



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/36554

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00232, 28/08/23 - TRF2.

Assunto: Licitação

Tratam os autos da contratação da instrutora **Micaela Dominguez Dutra**, para ministrar aulas, no dia 29/09/23, no curso "Teoria dos precedentes e a Jurisprudência dos Tribunais Superiores", com os temas "Teoria dos Precedentes aplicada aos Impostos Federais", 10 às 12h; "Estudo de Caso", 12 às 13h e "Teoria dos Precedentes aplicada às Contribuições Federais", 14 às 15h, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2023/00217, que o curso tem por finalidade a familiarização dos magistrados com os aspectos jurídicos em torno do tema e sua aplicação no âmbito da Justiça Federal.

O custo total da contratação é de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), já estando incluído o valor da contribuição previdenciária, na forma exposta no TRF2-CAP-2023/20230 (Memória de Cálculo).

A documentação da docente encontra-se encartada no TRF2-CAP-2023/20223 e no TRF2-CAP-2023/20229.

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para atendimento da despesa, conforme informação da DPLAN exposta no TRF2-DES-2023/35403.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2023/00942, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Cotas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Registre-se a autorização da Presidência, constante do TRF2-DES-2023/34706.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2023/00942, AUTORIZO a contratação da instrutora **Micaela Dominguez Dutra**, para ministrar aulas, no dia 29/09/23, no curso "Teoria dos precedentes e a Jurisprudência dos Tribunais Superiores", com os temas "Teoria dos Precedentes aplicada aos Impostos Federais", 10 às 12h; "Estudo de Caso", 12 às 13h e "Teoria dos Precedentes aplicada às Contribuições Federais", 14 às 15h, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202336554A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

